



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - PROCESSO 37/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TUBO CORRUGADO PEAD PAREDE DUPLA DN 600MM.

Esclarecimento ao Edital da licitação em epígrafe, proposto por MEXICHEM BRASIL, datado de 28/09/2018, e recebido em 04/10/2018 via *email*.

Diante do requerimento de esclarecimento, referente ao objeto assim especificado: “Tubo corrugado para esgoto, com corrugação anelar externa e parede interna lisa, sistema ponta / bolsa, em polietileno de alta densidade (PEAD), conforme ABNT NBR ISO 21138-1 e 21138-3, série DN/DI 600 mm, diâmetro interno mínimo de 588 mm, fornecido em barras de 6 metros, com um anel por barra, classe de rigidez SN 4 (4000 Pa) conforme ISO 9969”, o qual a empresa solicita que o referido Edital seja retificado para a inclusão da especificação da série DN/DE, temos a dizer o que segue:

De pronto, é importante destacar que os atos praticados por esta Autarquia em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados em consonância com o disposto no art. 3º, inciso VIII, alínea “a” da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente para a modalidade de Pregão, *“in verbis”*:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
(GRIFAMOS)

Na norma ABNT NBR ISO 21138, está previsto que os tubos podem ser fornecidos tanto na série DN/DE quanto na série DN/DI.

Porém, é facultativo ao contratante definir qual opção melhor atende os requisitos de projeto. Como exemplo, temos:

DN 600 mm
Série DN/DE
PVC – diâmetro interno mínimo: 540 mm
PP – diâmetro interno mínimo: 527 mm
Série DN/DI
PVC/PP ou PEAD – diâmetro interno mínimo: 588 mm

Conforme consultado o Setor Técnico de Serviços da autarquia, é possível perceber nitidamente a diferença entre os tubos da série DN/DE e os da série DN/DI, sendo que o planejamento na execução de serviços foi feito considerando-se o diâmetro interno do tubo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel./Fax: (14) 3269-7700

Se, em tal necessidade, foram considerados os diâmetros nominais internos, caso os tubos da série DN/DE sejam aceitos, certamente haverá perda de todo o planejamento.

Neste caso, portanto, a vantajosidade para a Administração somente se concretiza na medida em que for adquirido do licitante o produto que atenda à demanda solicitada na execução do serviço, sendo que, neste caso, a definição do objeto é uma decisão discricionária da Administração.

Não há como contrariar o fato de que, realmente, um dos propósitos da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes, como exposto por essa distinta empresa.

Porém, neste caso, se inclusos os tubos da série DN/DE no Edital, não haveria uma disputa igualitária, uma vez que os preços são divergentes em relação aos tubos da série DN/DI.

Portanto, fica claro que não houve qualquer ofensa às disposições legais e nem mesmo a qualquer outro dispositivo a prejudicar os licitantes, eis que esta Administração agiu dentro de todos os ditames legais e calçados em todos os princípios que sempre nortearam seus atos.

Assim sendo, os licitantes interessados no certame deverão participar com propostas que se enquadrem ao exigido no Edital.

Esclarecidos os pontos, deverá ser dada ciência do esclarecimento ao requerente, bem como ser disponibilizado junto ao Edital para que os licitantes tomem conhecimento.

Lençóis Paulista, 05 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DE SOUZA

- Pregoeira/SAAE-LP-